D E C R E T O Nº 41/74

SÚMULA - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 29/73, de 26/11/73 (Lei Orçamentária)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil cruzeiros), assim discriminados:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
IV - RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO
03 - PROMOÇÕES E TURISMO
3.0.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.0- MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.12- Material Elétrico..... 20.000,00
3.1.3.0.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.05- Viagens, Hospedagens e Alimentação..... 40.000,00
3.1.3.06- Publicações e Divulgações 15.000,00
3.1.4.0.0 - ENCARGOS DIVERSOS
3.1.4.03- Distribuição Gratuita de Material..... 5.000,00
3.1.4.07- Despesas com exposições certames e prêmios..... 20.000,00
3.1.4.14- Promoções Turísticas e Recreativas..... 115.000,00

ART. 2º - Para a cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente, em igual importância a seguinte dotação do Orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
01 - GABINETE ADMINISTRATIVO
4.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.4.0 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS
4.2.4.02- Outros Fundos Rotativos
1)-Manutenção do Fundo Deusa..... 215.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 17 de agôsto de 1974

Renato Fernandes Silva

Dr. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL